



Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) - TRE/RN

Publicação: DJe de 17.4.2023, p. 40-41.

José Eduardo R. dos Santos  
Membro da CPAD

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
18ª ZONA ELEITORAL - ANGICOS/RN**

**EDITAL nº 057/2023 – 18ª ZE/RN  
(CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS)  
PRAZO: 45 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto, Juiz substituto da 18ª Zona Eleitoral de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do teor deste documento pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD - TRE/RN, em obediência ao art. 16, inciso IV, da Resolução TRE-RN nº 22/2016,

TORNA PÚBLICO, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, nos termos da Resolução nº 22/2016 - TRE/RN e de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental do TRE/RN (Anexo II da Resolução TRE-RN 26/2020), a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à publicação deste edital, se não houver oposição, esta unidade eleitoral procederá à eliminação dos documentos constantes da lista de documentos para descarte anexa, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, na Ata de Reunião nº 04/2023, podendo os interessados, no prazo citado e a suas expensas, requererem o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a este Juízo Eleitoral. A eliminação de documentos aqui tratada se dará através de destinação à reciclagem.

Que a eliminação dos referidos documentos será realizada sem qualquer ônus para a Justiça Eleitoral, por qualquer empresa ou cooperativa cujo objeto abranja a reciclagem de documentos e que funcione no Estado do Rio Grande do Norte.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, fosse o presente Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e afixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, aos 14 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (14.04.2023) Eu, \_\_\_\_(Solange Madeiro da Costa), Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral substituto.

**NILBERTO CAVALCANTI DE SOUZA NETO  
Juiz substituto da 18ª Zona Eleitoral/RN**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
18ª ZONA ELEITORAL - ANGICOS/RN**

**ANEXO I - EDITAL nº 057/2023 – 18ª ZE/RN**

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO**

<b>CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CLASSE/ ASSUNTO</b>	<b>DOCUMENTOS (ANO)</b>	<b>PRAZO PREVISTO NA TABELA DE TEMPORALIDADE</b>
3-2-3-3	Alistamento e Recadastramento Eleitoral	RAE's (2015, 2016 e 2017)	5 anos (arquivo corrente) eliminação.
3-1-5-2	Votação Eletrônica	Caderno de votação (2012 e 2014)	8 anos (arquivo corrente) eliminação.
3-1-5-2	Votação Eletrônica	Folha de Não Votantes (2012, 2014)	8 anos (arquivo corrente) eliminação.
3-1-5-3	Apuração	BU's (2016)	2 anos (arquivo corrente), 3 anos (arquivo intermediário) eliminação.
3-2-3-1-7	Quitação Eleitoral	Formulários de Justificativas Eleitoral. Dispensa de pagamento de multa. Quitação Eleitoral (2014 e 2015)	2 anos (arquivo corrente), 5 anos (arquivo intermediário) eliminação.
3-2-4-1-2	Desfiliação	Requerimento de desfiliação Partidária (2014)	2 anos (arquivo corrente), 5 anos (arquivo intermediário) eliminação.
3-2-1	Comunicação Oficial	Ofícios recebidos e expedidos (2010 a 2016)	2 anos (arquivo corrente), 4 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-1-4	Preparação e Logística	Documentos gerados para organização e logística das Eleições (2014 e 2016)	5 anos (arquivo corrente), eliminação.